



PROCESSO Nº 949/16

PROTOCOLO Nº 13.963.695-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 657/16

APROVADO EM 18/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CHAGAS
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1388/16 – Sued/Seed, de 30/08/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE Guarapuava, em 19/02/16, de interesse do Colégio Estadual Padre Chagas – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Chagas – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Dom Bosco, nº 90, município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5953/11, de 19/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 02/02/12 a 02/02/17 (fls. 184 e 185).

O Curso de 2º Grau Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1237/89, de 12/05/89, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6899/93, de 23/12/93. As renovações do reconhecimento do Ensino Médio foram concedidas pela Resolução Secretarial nº 428/02, de 14/02/02, e pela Resolução Secretarial nº 4044/06, de 31/08/06, e a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 1832/13, de 18/04/13, com base no Parecer CEE/CEB nº 667/12, de 30/08/12, e o Parecer CEIF/CEMEP nº 01/13, de 20/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/08/11 até 31/08/16 (fls. 182, 186 e 189).



PROCESSO Nº 949/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 203 e 204)

NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 0950 - GUARAPUAVA										
ESTAB.: 02765 - CHAGAS, C E PE - E FUND MEDIO		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE			2								
	BIOLOGIA			2	3	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			2	2	2						
	FÍSICA			3	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2						
	HISTÓRIA			2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	4	3						
	MATEMÁTICA			3	4	4						
	QUÍMICA			2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL			25	25	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4						
	L.E.M.-INGLES					2						
PD	SUB-TOTAL			4	4	6						
	TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACOMPANHAMENTO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CALEM.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

José Valdir Kukulcik
Chefe do NRE de Guarapuava
Dec. 788/2011 - D.O.E. 14/03/2011

Valéria

Valéria Moreira Oliveira
Diretora - RG 4.590.160-2
Res 6012/11 DOE 06/01/2012



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 949/16

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA		
ESTAB.: 02765 - CHAGAS, C E PE - E FUND MEDIO		EXT. MANUTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC ARTE		2		
BNC BIOLOGIA		2	3	2
BNC EDUCACAO FISICA		2	2	2
BNC FILOSOFIA		2	2	2
BNC FISICA		2	2	2
BNC GEOGRAFIA		3	2	2
BNC HISTORIA		2	2	2
BNC LINGUA PORTUGUESA		2	2	2
BNC MATEMATICA		3	4	3
BNC QUIMICA		3	4	4
BNC SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC SUB-TOTAL		25	25	23
PD L.E.M.-ESPANHOL		4	4	4
PD L.E.M.-INGLES				2
PD SUB-TOTAL		4	4	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Idelir Valdir Kukulick
Chefe do NRE de Guarapuava
Doc. 788/2011 - D.O.E. 14/03/2011

Valéria

Valéria Moreira Oliveira
Diretora - RG 4.590.160-2
Res. 6012/11 DOE 06/01/2012



PROCESSO Nº 949/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 218)

Ano Sé- e Eta- pa Mó- dul- o	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egresso				
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1ª	208	208	196	193	190	187	23	21	24	28	22	9	9	7	14	12	38	49	46	27	39	138	129	119	124	117
2ª	181	171	157	160	153	140	28	21	15	21	13	8	8	3	6	6	20	12	7	16	20	125	130	132	117	114
3ª	153	143	149	150	131	143	13	9	14	15	14	4	2	3	6	5	14	8	9	5	7	122	124	123	124	105

1.4 Comissão de Verificação (fls. 205 a 220)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 049/16, de 21/03/16, do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências; Marici Clara Rickli Paganini, licenciada em Ciências/Pedagogia; e Silvia Zanette de Aragão, licenciada em Biologia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 208 a 220):

O espaço físico é bem distribuído, os ambientes são bem conservados e atendem às necessidades para o bom funcionamento da instituição. Constata-se que o Colégio está disposto em 6 blocos:

No 1º bloco estão a sala da secretaria, sala da direção, sala dos professores, banheiro (...) laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física;

No 2º bloco ficam o saguão, cozinha, videoteca, laboratório de informática, 3 salas de aula (...);

No 3º bloco situam-se a sala da equipe pedagógica, 4 salas de aula, banheiro com acessibilidade e o banheiro masculino;

(...)

No 5º bloco fica o ginásio de esportes;

No 6º bloco estão a biblioteca, 1 sala de aula e 1 sala de apoio.



PROCESSO Nº 949/16

(...)

O edifício é construído em alvenaria, sendo que um bloco com 4 salas de aula é em pré-moldado. Parte do piso é de tacos de madeira e parte de cerâmica, possui rampas de acessibilidade com corrimão (...).

(...)

Apresenta também Laudo da Vigilância Sanitária nº 070/2016 válido até 15/02/17 e em relação ao Corpo de Bombeiros, a instituição está amparada no Decreto 4837 de 04/06/12, no art. 7º e 8º do regulamento do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, apresentando declaração do referido Programa.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, de 12/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 222).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 225 a 226)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1753/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Padre Chagas – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

Cabe observar que o Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 15/02/17.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 02/02/17 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta dias) de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Chagas – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/08/16 até 31/08/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 949/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 02/02/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE